



RESOLUÇÃO Nº 06/2017

MODIFICA O ARTIGO 170 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

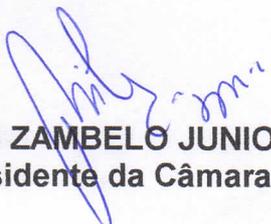
Art. 1º - O artigo 170 da Resolução nº 187/2002, passa a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se o seu parágrafo único:

Art. 170 – Nenhum processo legislativo terá escrutínio secreto e todas as votações serão abertas para o devido conhecimento do público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, 28 de março de 2017.


NILES ZAMBELO JUNIOR
Presidente da Câmara